



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
 Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
 CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
 Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
 CNPJ(MF) 15.615.658/0001-85
 Rua Luis Lopes da Silva, S/N CEP – 64528-000
 Fone/Fax – (89) – 3423-0111
 Email: smsbarra.saude@hotmail.com



EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA, entidade de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ 15.615.658/0001-85, com endereço na Rua Luis Lopes da Silva s/n representada pelo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE PAULO, portador da RG nº 1.787.908-SSP no CPF/MF sob o nº 918.149.013-53, com endereço na, Rua Francisco Manoel de Sousa Martins, S/N Barra D'Alcântara, neste ato denominado CONTRATANTE e do outro lado o Senhor FRANCISCO GEUDINALDO DE SOUSA CARDOSO, residente e domiciliada na Rua Raimundo Teresa, S/N Centro de Barra D'Alcântara-Piauí, inscrito no CPF nº 039.423.353-01 RG Nº 54.904.891-1-SSP-SP neste ato denominado CONTRATADO estabelecem o seguinte:

I – Resolvem dissolver, em comum acordo, nos termos do Art. 78, I da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em que figurou como parte contratada o Senhor FRANCISCO GEUDINALDO DE SOUSA CARDOSO contratado e contratante o MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA, firmado por ambos em 02 de janeiro de 2018, nesta cidade de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí.

II – Não recairá sobre qualquer das partes nenhuma penalidade ou multa contratual, em virtude da presente RESILIÇÃO CONTRATUAL.

Barra D'Alcântara (PI) 08 de março de 2018

PORTARIA-GP nº 294/2018

Corrente-PI, 13 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I- Exonerar, a Sr^a. DIVIANE DA ROCHA MODESTO, portadora do RG nº 2.164.605 SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 771.544.603-04, nomeada pela Portaria GP nº 003/2017 de 02.01.2017, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (SEMIC), Símbolo Especial.

II- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 13 de março de 2018.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL



C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017
 TOMADA DE PREÇO 02/2017.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2017

Assinatura em 08 de março de 2018.

CONTRATADA: ERIVALDO CASTELO BRANCO NUNES ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.185.040/0001-60,

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARRAIAL - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.026/0001-68, com sede na Av. Cândido Muniz 213

DO OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo: varrição manual, capinação, raspagem de linha d'água; caiação de meio fio; podas de árvores; coleta e transporte de lixo de varrição e entulhos; coleta e transporte de lixo domiciliar.

DO OBJETIVO: O objetivo deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses e reajuste de salário, alterando assim as cláusulas quinta e sétima do contrato.

DO VALOR: O valor deste termo aditivo é de R\$ 366.396,83 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), sendo o valor mensal de R\$ 30.533,07 (trinta mil quinhentos e trinta e três reais e sete centavos).

Fonte do Recurso: Recursos Próprios, fpm, icms, itbi e outros

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Calendário de Edições

Feriados e finais de semana

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
29 e 30 - Paixão de Cristo						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
21 - Tiradentes						